

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 43/2023 - CT, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento do cargo de **Vice-coordenador** do Programa de **Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação** da UFRN, nos termos do artigo 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação os professores doutores do quadro permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa entre os dias **28 e 29 de setembro de 2023**, em formulário próprio disponível no Anexo I deste edital, mediante envio por meio do sistema da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (**forms.ufrn.br/posct**), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de processo de designação/eleição” e indicando no campo "Assunto" o texto "Inscrição para a vice-coordenação do PPgEEC".

Parágrafo único - Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento. A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será divulgada dia **02 de outubro de 2023**.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os alunos regulares, de doutorado e de mestrado, do PPgEEC, que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

§ 2º - Os professores do quadro permanente da Universidade e do PPgEEC, segundo critérios estabelecidos no artigo 64º do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC).

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

Art. 5º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgEEC e composta por 3 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPgEEC e mais um servidor da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-graduação do Centro de Tecnologia, conforme listados abaixo:

Profº Luiz Felipe de Queiroz Silveira (Presidente);

Profº Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda (membro);

Willyane Katiene Bezerra Rodrigues (membro).

IV - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período das **08h às 18h do dia 09 de outubro de 2023**.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

V - DA APURAÇÃO:

Art. 8º - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGEleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 9º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 10º - Será considerado eleito candidato que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno.

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a vice-coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a vice-coordenador seja mais idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o **resultado preliminar** no dia **10 de outubro de 2023**, no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>.

Art. 13º - É concedido o prazo de **24 horas** para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do e-mail sipg@ct.ufrn.br.

Art. 14º - Fica assegurado a cada candidato(a) o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 15º - O **resultado final** será divulgado pela Comissão Eleitoral **até o dia 16 de outubro de 2023**, no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>, e será encaminhado ao Colegiado do PPgEEC para homologação.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação.

Natal, 12 de setembro de 2023

Luiz Felipe de Queiroz Silveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda
Membro da Comissão Eleitoral

Willyane Katiene Bezerra Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR DO PPgEEC – MANDATO
2023-2024**

Eu, Professor(a) _____, Candidato(a) a Vice-coordenador(a), matrícula SIAPE nº _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC), venho requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para Vice-coordenador do PPgEEC da UFRN – Mandato 2023-2024, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estar informado e ciente de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmo e assino o presente requerimento.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



Emitido em 12/09/2023

EDITAL Nº 1377/2023 - PPGEEC/CT (14.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 15:18)

LUIZ FELIPE DE QUEIROZ SILVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###431#1

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 15:14)

SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/CT (14.18)

Matrícula: ###841#3

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 14:45)

WILLYANE KATIENE BEZERRA RODRIGUES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ADM/CT (14.31)

Matrícula: ###417#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1377**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **cce36fa008**